

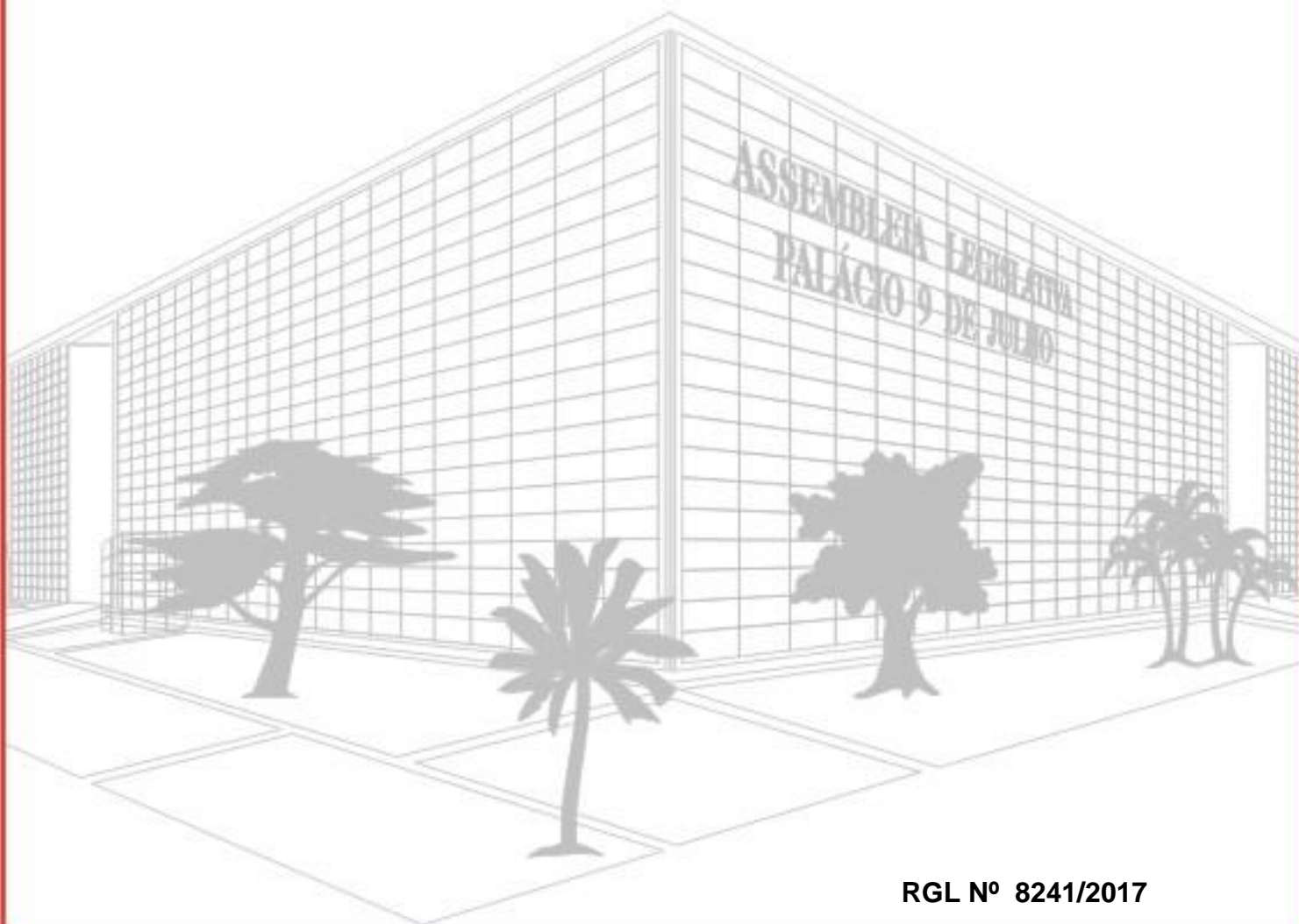


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3865, de 2017

Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros para manutenção das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 8241/2017



## **INDICAÇÃO Nº 3865, DE 2017**

Indico, com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos, a favor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para que possa prover a correta manutenção de suas atividades hospitalares e prestar o devido atendimento aos pacientes carentes.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação de recursos, a favor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para que possa prover a correta manutenção de suas atividades hospitalares e prestar o devido atendimento aos pacientes carentes.

A Santa Casa de São Paulo, instituição filantrópica fundada há mais de 4 (quatro) séculos, é um dos mais importantes Centros de Referência Hospitalar do Brasil, e o principal hospital filantrópico da América Latina.

Foi responsável pela fundação da primeira Faculdade de Medicina de São Paulo, sendo classificada como hospital de ensino, além de ser reconhecida nacionalmente pelo desenvolvimento de pesquisas técnico/científicas.

A instituição tem como missão promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano, com profissionais qualificados e tecnologia de ponta, buscando sempre atingir a excelência no atendimento, ensino e pesquisa.

No entanto, infelizmente, em decorrência da grave crise financeira que atravessa, a Santa Casa de São Paulo encontra dificuldades para renovar o parque de equipamentos médico-hospitalares, para adquirir materiais e medicamentos, bem como para realizar reformas e benfeitorias em suas instalações físicas.

Pelos motivos expostos, considerando a tamanha importância da Santa Casa aos paulistas, principalmente à população carente que necessita de atendimento médico hospitalar pelo Sistema Único de Saúde – SUS que a ela recorre possa usufruir de atendimento digno, de qualidade, humanizado e resolutivo, faz jus a esse inestimável apoio, vez que utiliza sua capacidade no atendimento gratuito à população.

O recurso destinado à finalidade acima é imprescindível e urge ser concedido, para manter o patamar de aprimoramento, sobretudo no atendimento dos pacientes previdenciários, objetivando sanar o sofrimento e salvar vidas, com especial atenção aos menos favorecidos.

Sala das Sessões, em 22/11/2017.

a) Milton Vieira